



PREFEITURA DE GUARULHOS

LEI Nº 8.475, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 513/2025 de autoria do Poder Executivo.

Altera a Lei nº 6.028, de 24/06/2004, que dispõe sobre concessão de Incentivos Fiscais a Programas Habitacionais de Interesse Social implantados por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano - CDHU, bem como outros Programas instituídos pela Secretaria de Habitação do Município.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da [Lei nº 6.028, de 24/06/2004](#), que dispõe sobre concessão de Incentivos Fiscais a Programas Habitacionais de Interesse Social implantados por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano - CDHU, bem como outros Programas instituídos pela Secretaria de Habitação do Município.

Art. 2º O artigo 1º da [Lei nº 6.028, de 2004](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

IV - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, quanto aos imóveis para implementação do empreendimento.

.....” (NR)

Art. 3º O artigo 3º da [Lei nº 6.028, de 2004](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

§ 2º Com base nas informações indicadas pela Secretaria de Habitação, o órgão municipal responsável pela receita procederá ao despacho de concessão dos benefícios tributários constantes dos incisos I a IV do artigo 1º desta Lei.” (NR)

Art. 4º A isenção disposta nesta Lei contempla os créditos lançados a partir de 1º/01/2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 25 de março de 2026.

LUCAS SANCHES
Prefeito

Registrada no Departamento de Gestão Legislativa, da Secretaria da Casa Civil, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

CARLOS SANTIAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada no [Diário Oficial do Município nº 025 de 27 de março de 2026 - Página 1.](#)

Processo SEI nº 1132.2026/0000295-0.

Texto atualizado em 30/3/2026.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

